



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

SETOR DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO

PROCESSO Nº: 004/2022 – DL/CPL/PMCA

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

TIPO: SERVIÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L, ANO 2008, COMPONENTE DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da solicitação para **RECUPERAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L, ANO 2008, COMPONENTE DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, utilizando-se do **Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c alterações do Dec. 10.922/2021**, conforme demonstram os documentos acostados pela Unidade Requisitante, constitutivos da presente Dispensa, quais sejam: **solicitação inicial, justificativa, termo de referência, pesquisas de preço e mapa comparativo para demonstração da média e menor preço de mercado apurado, todos apresentados pela Unidade Requisitante**, devidamente acostados aos autos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

As pesquisas de preço foram realizadas entre empresas do ramo do objeto da contratação, cujo mapa comparativo de preços, seguindo o critério de julgamento por **menor valor global, demonstra a média global de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)**, cujo menor valor global ofertado foi de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, menor valor este ofertado pela empresa **IVONILDO SARMENTO SILVA-ME/MARANATA PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ: 29.227.617/0001-26**, atendendo assim a justificativa de preço para a escolha do menor preço.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A empresa ofertante do menor valor foi notificada para apresentação da Documentação de Habilitação, na forma do procedimento respectivo, sendo que o mesmo supriu todos os requisitos documentais solicitados.

Foi ratificada a existência de dotação orçamentária para o custeio da despesa, mediante consulta ao setor contábil, mediante o valor da contratação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme destacado no item anterior, o contratado apresentou preços compatíveis de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA
SETOR DE LICITAÇÕES

No mais, destaca-se que o prestador de serviços cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, previstos no Termo de Referência, estando apto à contratação em tela.

Por tudo o anteriormente exposto, manifestam-nos favoravelmente a contratação de **IVONILDO SARMENTO SILVA**, inscrito sob o CNPJ: **29.227.617/0001-26**, para a aquisição dos produtos que constituem o objeto presente Dispensa de Licitação.

DA CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO

Verifica-se assim que ante a realização de procedimento licitatório regular e válido, é possível a contratação com dispensa de licitação fundamentada no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c as alterações do Dec. 10.922/2021, estando presentes neste caso, todos os requisitos legais necessários, **motivo pelo qual manifestamo-nos favoráveis ao procedimento.**

Nestes termos, **concluimos pela viabilidade da Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação,** da empresa **IVONILDO SARMENTO SILVA-MARANATA PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **29.227.617/0001-26**, para celebração de **RECUPERAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE V8L, ANO 2008, COMPONENTE DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA**, cujo valor global da despesa é **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**.

É o relatório, que será submetido à avaliação jurídica e da controladoria interna municipal, para a ratificação do procedimento pela autoridade superior.

Cachoeira do Arari/PA, 09 de agosto de 2022.

ROSA SUELI DA CONCEIÇÃO AVELAR DE JESUS

Presidente – CP/PMCA
Port. 058/2022 – GP/PMCA

Membros:
